



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 190, DE 22 DE MAIO DE 2026**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Elenice dos Santos."*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c o art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, à servidora pública municipal **ELENICE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", Matrícula 22, Nível I, Classe P, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Jateí – MS.

Parágrafo Único: Os proventos iniciais corresponderão à totalidade da última remuneração da servidora no seu cargo efetivo e serão reajustados de acordo com o disposto no art. 7º da E.C. nº 41/2003.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de maio de 2026.

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
Prefeita Municipal